



	The state of the s
	CÀMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
A 200	PROTOCOLO Nº
	23574/2019
A STATE OF THE PERSON	Recebido em. <u>OS 104 12015</u> .
2000	Horário. 09:30 horas
	Rúbrica: (LLL)

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO BIANOR GOMES DA SILVA AO SENHOR JUAREZ GARCIA BAETA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do Vereador Juarez Oliosi, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor JUAREZ GARCIA BAETA.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2019; 65° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OŁIOSI(PSB)

Presidente

Vice-Presidente

Concrete



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretário

Segundo Secretário





## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Juarez Garcia Baeta, conforme indicação do Vereador Juarez Oliosi (PSB).

O homenageado Juarez Garcia Baeta, residente à Rua Bahia, nº 155, Bairro Filomena, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, possui a patente de 3º Sargento da Polícia Militar do Espírito Santo, tendo ingressado na corporação na data de 12/12/1977 e passado para a Reserva em 2007 por motivo de Aposentadoria, e desde seu ingresso, conforme se nota no seu Assentamento Funcional, sempre manteve uma conduta ética e valorosa, com vasta gama de elogios por serviços prestados em prol da segurança pública e do bem da sociedade.

Dentre tantos feitos, destacamos a Operação do dia 11 de janeiro de 2005, operação montada para recapturar meliantes que escaparam da detenção na Cadeia Pública de Nova Venécia. A perspicácia, e a sagacidade dos envolvidos na operação, que colocaram em prática o tirocínio policial fez com que os fugitivos voltassem ao local de origem para dar continuidade ao cumprimento da pena imposta pela Justiça.

Vale destacar também o elogio proposto pelo Cap PM Pascoal Luiz da Silva, Chefe do almoxarifado do 2º BPM, que na oportunidade destacou o zelo pelas viaturas da corporação e a maneira como realiza seu serviço, sempre prestativo, dinâmico e eficiente; e que está sempre pronto para cumprir as missões que lhe são atribuídas, não medindo esforços no desempenho de suas tarefas.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com forte tirocínio policial, responsabilidade e compromisso com os resultados, empenhando-se e colaborando para que os criminosos paguem pelos seus atos perante a sociedade e, em contrapartida para que a sua unidade de comando e representação sempre mantivesse posição de respeito às normas internas e civis.





Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços e ações meritórias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também a toda abrangência do 2º Batalhão de Polícia Militar, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação principalmente na área da segurança pública.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI(RSB)
Presidente

JOSIEŁ SANTANA) (PV

Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)

Segundo Secretário